



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU**  
Estado de Pernambuco

**Lei nº 836, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

“Estabelece nova redação consoante EMENDA MODIFICATIVA do Poder Legislativo Municipal ao Projeto de Lei 02/2019, de autoria da Chefe do Poder Executivo, preservando assim a inicial da Lei 815/2018 e alterando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, com efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente exercício.”

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Suprime** o Art. 1º, do Projeto de Lei 02/2019, consoante o que foi estabelecido através dos parágrafos, §1º e §2º.

**Art. 2º** - Fica revogado o art. 11º da Lei Municipal 815/2018, estabelecendo o prazo de vigência que não ultrapassará o período de 31 de dezembro de 2019, com seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - A cobertura orçamentária que se destina a execução deste programa, preservará as funcionais já estabelecidas nos artigos 9º e 10º da Lei 815/2018, em consonância com o Plano Plurianual e LDO deste Município, harmonicamente e consolidado pela Lei Federal 4.320/64 e suas atualizações.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos de aplicação preservados em consonância com o art. 2º.

**Art. 5º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2019.

  
**MARIANA MENDES DE MEDEIROS**  
**PREFEITA**